

PROJETO DE LEI Nº 277 /2021

Cria vagas especiais de estacionamentos que serão destinadas a embarques e desembarques para motoristas que realizam o serviço de transporte de passageiros oferecido e solicitado por aplicativos e táxis, na cidade de Maracanaú/CE.

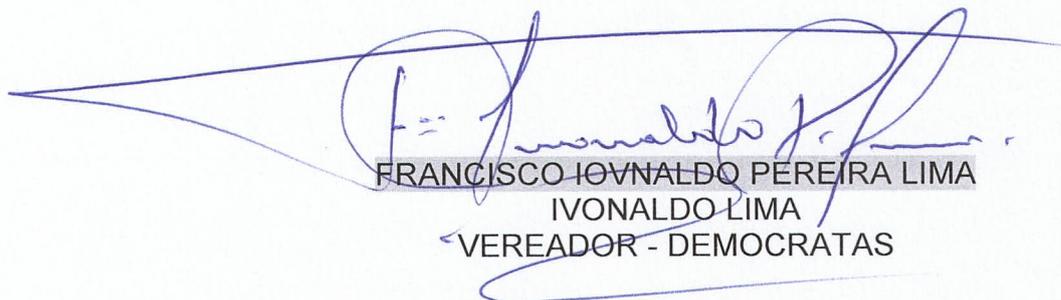
A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Serão criadas vagas especiais de estacionamentos nas imediações dos shoppings centers, hospitais, praças, comércios na área central e bairros com grandes movimentações para motoristas que realizam o transporte individual remunerado de passageiros oferecidos e solicitados exclusivamente por aplicativos ou táxis, neste Município de Maracanaú/CE.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor 60 dias após a data de sua publicação.

PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CAMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.



FRANCISCO IOVNALDO PEREIRA LIMA
IOVNALDO LIMA
VEREADOR - DEMOCRATAS

Tenho a honra de submeter aos meus nobres colegas, o presente Projeto de Lei, que visa a criação de pontos de embarques e desembarques para veículos que fazem o transporte de passageiros no Município de Maracanaú. Com fundamentos e justificativas abaixo descritas:

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

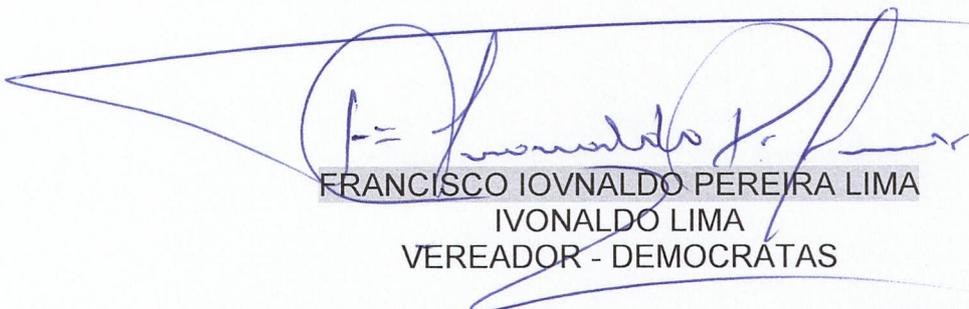
O artigo 47 do Código de Trânsito Brasileiro: O dispositivo determina que, “quando proibido o estacionamento na via, a parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para embarque ou desembarque de passageiros, desde que não interrompa ou perturbe o fluxo de veículos e a locomoção de pedestres”.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o relato de motoristas e passageiros o problema nas vias da região central como as grandes avenidas, corredores comerciais, hospitais, imediações de shoppings centers, bem como nos bairros de maior movimentação da cidade é de conhecimento público.

Os pontos de embarque e desembarque serão fundamentais para melhor regular o trânsito da nossa cidade, uma vez que os motoristas por aplicativo freqüentemente são obrigados a parar em locais inapropriados para esperar o embarque e desembarque dos passageiros. Além de representar riscos de acidentes, a falta de um lugar apropriado dificulta o trânsito de nossa cidade, que já é bastante carregado. Com a aprovação desse projeto a câmara de vereadores vai permitir que a gestão municipal possa dar mais segurança aos motoristas e passageiros.

PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CAMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.



FRANCISCO IOVNALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
VEREADOR - DEMOCRATAS